

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 14 de abril de 2020.
DECRETO Nº 36795

Dispõe sobre inclusão da aplicação e fonte de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14968/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação e fonte de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0910.1545100221.010.XX.XXXXXX.449051.655	07	1000298

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36796

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14968/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.010.07.1000298.449051.655	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da operação de crédito do CAF - Corporação Andina de Fomento - Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçu, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 36797

Revoga o Decreto Municipal nº 35300, de 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e XIV e o parágrafo único do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no Memorando nº 078/2020-SS;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 35300, de 31 de outubro de 2018, que avocou a Divisão Técnica de Transporte Sanitário, constante no inciso II, do artigo 82, da Lei Municipal nº 7.657, de 9 de outubro de 2018, com suas respectivas Seções, Setores, servidores e atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de abril de 2020.
PORTARIA Nº 879/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA o servidor **Elmer Gomes Hayashiguchi** (código 65979), **Assessor Executivo Governamental** (323-19), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 880/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA a servidora **Alexandra Oliveira Magalhães** (código 68487), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-106), lotada na STMU.

PORTARIA Nº 881/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a servidora **Amne Cristina Faria** (código 66410), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-102), lotada na SJU.

PORTARIA Nº 882/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 011/2020-SGMSAI06,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.339/2018-GP, que designou o servidor **Roniemer Benica** (código 50986), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-706), lotada na SS12.25.03.

PORTARIA Nº 883/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2020-SO07,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 113/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Luciano Timóteo** (código 53054), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-210), lotada na SO07.02.02.02.

PORTARIA Nº 884/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores conforme segue:
1-729/2020-GP, **Luciene Costa de Lucena Pereira**;
2-731/2020-GP, **Americo Guilherme Filho**;
3-726/2020-GP, **Fernanda Estramasso Rodrigues**;
4-740/2020-GP, **Inacio Arildo da Cruz**.

PORTARIA Nº 885/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 011/2020-SGMSAI06,

DESIGNA

Servidor (a): Mauricio Lemes (código 15665) (5970);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-706), lotada na SS12.25.03;
Decorrência: sustação da designação de Roniemer Benica.

PORTARIA Nº 886/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 62/2020-SO07,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Sergio Santos Santana** (código 22169) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-176), lotada na SO07.01.03.02;
Decorrência: sustação da designação de João Batista Fernandes Filho.
2- **Alexandre Pereira Dias** (código 58680) (468);
Para: Supervisão de Setor (277-210), lotada na SO07.02.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Luciano Timóteo.

PORTARIA Nº 887/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Felipe Cristofaro Paes Bonalda (código 69743)(408);
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-8);
Vaga: decorrente de sua própria exoneração, tornando-se sem efeito a Portaria nº 853/2020-GP.

PORTARIA Nº 888/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. José Carlos Honório Pires – RG 23.038.896 – CPF 171.019.598-30;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-173);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, tornando-se sem efeito a Portaria nº 771/2020-GP.

PORTARIA Nº 889/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor (a): Marcelo Silva dos Santos (código 65014);
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-19);
Vaga: exoneração de Elmer Gomes Hayashiguchi, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 890/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor (a): Davi Cavalcante de Sousa (código 65307);
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-169);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 891/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Maria Célia Pereira de Lira – RG 23.093.478-X – CPF 258.254.198-29;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-92), lotado na SDHSPM01;
Vaga: exoneração de Tiago Geraldo do Nascimento.

PORTARIA Nº 892/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Paloma Cavalcante Segui de Souza Lima – RG 35.645.199-9 – CPF 229.506.918-11;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-102);
Vaga: exoneração de Amne Cristina Faria.

PORTARIA Nº 893/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Roberta Ribeiro Hinoto – RG 30.506.796-5 CPF 214.387.238-06;
Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-168);
Vaga: exoneração de Vinicius da Silva Melo Pedroso.

PORTARIA Nº 894/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Adma Hassib Harati – RG 34.300.581 CPF 343.277.278-57;
Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-79);
Vaga: exoneração de Sílvia Gomes de Araujo Hatje.

PORTARIA Nº 895/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Maria Silvana Leite Ferreira – RG 50.446.626-4 CPF 309.054.238-28;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-108);
Vaga: exoneração de Tatiana Souza Dias.

PORTARIA Nº 160/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 745/2020-GP, para fazer constar que o nome correto é Bruna Dias da Silva Sousa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 022/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1 023501/2020	52.413/2018	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e recomposição de guias, sarjetas e passeio em concreto na Rua Silvio Manfredi, no trecho entre a Av. Venturosa e Av. José Miguel Hackel - Cumbica - Guarulhos - São Paulo	Gestor: Marta Ap. da Silva Nunes - CF 55.488	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54.150 Suplente: Eustáquio de Almeida - CF 53.144
2 023401/2020	37.618/2019	OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de obras de recuperação de pavimento, recapeamento asfáltico recomposição de guias, sarjetas e passeio de concreto na Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro no trecho entre a Avenida Monteiro Lobato e Avenida Sargento da Aeronáutica Damião L. Vasconcelos - Jardim Cumbica - Guarulhos - São Paulo.	Gestor: Marta Ap. da Silva Nunes - CF 55.488 Suplente: Eustáquio de Almeida - CF 53.144	Fiscal: Jean José Venâncio da Silva - CF 54.150 Suplente: Tito Livio G. Chagas - CF 58.585
3 022901/2020	29.233/2019	COPAV CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.	Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas, passeio em concreto e acessibilidade na Estrada do Morro Grande, trecho entre a Rua Flor de Lótus e Rua Piqueri - Bairro Água Azul - Guarulhos/SP	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF 67062	Fiscal: Eustáquio de Almeida - CF 53144 Suplente: Tito Livio G. Chagas - CF 58.585

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA nº 011/2020 - GS

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea C do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n. 7550/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a portaria nº 009/2020-GS, em virtude dos decretos nº 36711 de 16/03/2020, 36723 de 17/03/2020, 36724 de 18/03/2020, 36725 de 18/03/2020, 36726 de 19/03/2020, 36748 de 20/03/2020, 36753 de 20/03/2020 e 36757 de 23/03/2020, editados pelo Governo Municipal, que tratam das medidas a serem tomadas com relação ao COVID-19.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 03/2020

A Sra. Secretária de Meio Ambiente, Regina Flavia Latini Puosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 34.633/2017 que dispõe sobre os critérios e procedimentos de compensação ambiental pelo manejo de espécies arbóreas por poda, corte, transplante ou qualquer outra intervenção ao meio ambiente, disciplina as infrações ambientais e sanções administrativas pelo não atendimento do presente instrumento, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Determinar, a partir da data de publicação, que todas as autorizações de supressão e remoção de indivíduos arbóreos emitidas pelo Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos, deverão ser seguidas da obrigação da devida compensação, cujo termo de compromisso ambiental deverá ser formalizado por este Gabinete e, cujos insumos serão revertidos diretamente àquele Departamento, objetivando a melhora de equipamentos e serviços.

Parágrafo único. Para tanto, todas as autorizações deverão ser autuadas em processo administrativo específico e, após emitidas, já com a informação da necessidade de compensação, deverão ser encaminhadas ao Gabinete para as providências apontadas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 072/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria de Consolidação MS-GM nº 1/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu artigo 369, III (Capítulo IV, Seção I) e, Considerando o Memorando nº 032/2020-SS01.14,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência para assinatura das Fichas Cadastrais dos Estabelecimentos de Saúde (FCES) municipais aos servidores conforme segue:

Rodrigo Almada de Araujo - CF 48.680 - Chefe de Divisão Técnica

Barbara Ribeiro da Silva Guardão - CF 63.587 - Chefe de Seção Técnica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 74/2020-SS

O Senhor SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Portaria nº 001/2013-SS de 04 de janeiro de 2013 e considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

RESOLVE:

1. RETIFICAR o prazo para o preenchimento da Declaração de Vínculos, devendo ser realizada até 30/06/2020; 1.1 O formulário permanecerá disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>, inserir login e senha, e acessar por meio da guia de serviços link "Secretaria da Saúde - Declaração de Vínculos".

2. RETIFICAR o art. 7º da Portaria nº 001/2013 de 04 de Janeiro de 2013, para constar conforme segue: **Art. 7º** Ao servidor enquadrado nos Artigos 5º e 6º que não regularizar sua situação funcional, será aplicada penalidade de advertência ou repreensão, registrada em prontuário.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 075/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento quanto ao disposto no artigo 6º; Considerando o que consta no Memorando nº 674/2020 - SS21.03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução de todos os Contratos e Atas de Registros de Preços originados e de competência da Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos.

GESTORES

SERVIDORES

	C.F.	CPF
RITA ELISA FERNANDES P NOVAES	48.099	20267153864
LARISSA SALIM SANCHES	59.340	36418908880
PATRICIA LIQUIERI	55.600	22957096870

FISCAIS

ADILSON ROBERTO ESTEVES	18.167	24932770820
ANDREWS GOMES DE SOUZA	54.508	37125997813
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	47.299	34456093811
LUIZ ANTONIO BORGHESI JUNIOR	40.812	28134021840
PAULO ROBERTO C. DA SILVA	51.921	15383597824
WESLEY ALAN NAVARRO	63.555	35062987806

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 068/2020-SS.

PORTARIA nº 077/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando nº 18/2020-SS19

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
602/2020 FMS	18.426/20	INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAR ATENDIMENTO, IDENTIFICAÇÃO E TRIAGEM DE PESSOAS DE CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO PELO COVID-19	TITULAR: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 SUPLENTE: CAIO PLAÇA DE MEDEIROS - CF 30.539	GISELLE BARTELOTTI NUNES - CF 57.245 ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO - CF 40.647 PRISCILLA MARCELINO CORRÊA - CF 27.236 DEBORA CEZARIO - CF 19.228 VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI - CF 18.570 RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35.751 SUELLEN SANTOS MENDES - CF 57213 TIAGO ESTEVAM DE OLIVEIRA - CF 60.677 SILVIA MARIA R. GONÇALVES FUENTES - CF 57.001 DEBORA FELIX MENDES - CF 48.218 MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 31.264 LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
702/2020 FMS	18.734/20	VIA CARE CLINICA MEDICA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEL ITINERANTE, CONSISTENTE EM CARRETA E ÔNIBUS, ADAPTADOS COM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA PRESTAR ATENDIMENTO E TRIAGEM DE PESSOAS SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19	TITULAR: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 SUPLENTE: CAIO PLAÇA DE MEDEIROS - CF 30.539	GISELLE BARTELOTTI NUNES - CF 57.245 ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO - CF 40.647 PRISCILLA MARCELINO CORRÊA - CF 27.236 DEBORA CEZARIO - CF 19.228 VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI - CF 18.570 RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35.751 SUELLEN SANTOS MENDES - CF 57213 TIAGO ESTEVAM DE OLIVEIRA - CF 60.677 SILVIA MARIA R. GONÇALVES FUENTES - CF 57.001 DEBORA FELIX MENDES - CF 48.218 MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 31.264 LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1102/2020 FMS	19.952/20	INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS COM SUPORTE RESPIRATÓRIO (LEITOS DE OXIGENOTERAPIA) E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SEU FUNCIONAMENTO, COMO INSUMOS E MÃO DE OBRA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURA CONHECIDA COMO HOSPITAL DE CAMPANHA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO E CUIDADOS ÀS PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19	TITULAR: ROGÉRIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 SUPLENTE: CAIO PLAÇA DE MEDEIROS - CF 30.539	GISELLE BARTELOTTI NUNES - CF 57.245 ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO - CF 40.647 PRISCILLA MARCELINO CORRÊA - CF 27.236 DEBORA CEZARIO - CF 19.228 VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI - CF 18.570

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
802/2020 FMS	19.371/20	INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA MÓVEL EM HOSPITAL DE CAMPANHA, POSSUINDO 10 LEITOS DE URGÊNCIA, COM MONITORAMENTO, APOIO RESPIRATORIO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SEU FUNCIONAMENTO, COMO INSUMOS, E MÃO DE OBRA CAPACITADA, EXCETUANDO-SE MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO E CUIDADOS ÀS PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19	TITULAR: ROGERIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 SUPLENTE: CAIO PLACA DE MEDEIROS - CF 30.539	RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35.751 SUELLEN SANTOS MENDES - CF 57213 TIAGO ESTEVAM DE OLIVEIRA - CF 60.677 SILVIA MARIA R. GONÇALVES FUENTES - CF 57.001 DEBORA FELIX MENDES - CF 48.218 MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 31.264 LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496 GISELLE BARTELOTTI NUNES - CF 57.245 ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO - CF 40.647 PRISCILLA MARCELINO CORRÊA - CF 27.236 DEBORA CEZARIO - CF 19.228 VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI - CF 18.570 RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 35.751 SUELLEN SANTOS MENDES - CF 57213 TIAGO ESTEVAM DE OLIVEIRA - CF 60.677 SILVIA MARIA R. GONÇALVES FUENTES - CF 57.001 DEBORA FELIX MENDES - CF 48.218 MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 31.264 LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 078/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CF 66.279	19.951/20	GOTHAN BURGUEER E ICE CREAM EIRELI	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA, BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DESTINADA AOS COLABORADORES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, INSTALADO NO CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.	TITULAR: APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 SUPLENTE: ELISÂNGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI - CF 42.089	TITULAR: LUIS FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO - CF 66.496 SUPLENTE: ROGERIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 079/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do quadro de Autoridades Sanitárias da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, publicado 17/01/2020, por meio da Portaria nº 011/2020-SS, conforme segue:

Excluir:

Ana Cristina Kantzos da Silva - C.F. 64.001

Incluir:

José Mario Stranghetti Clemente - C.F. 55.459

Marco Antonio Salgado - C.F. 53.247

Priscila Kunioshi de Araujo Reis - C.F. 40.646

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO: 9912460962/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1051/2020

LIQUIDAÇÃO: 11671/2020

OBJETO: Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

VALOR: R\$ 2.019,76 (dois mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1825325

EXIGIBILIDADE: 21/04/2020

PERÍODO: Março/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a interrupção prejudicaria o bom andamento dos serviços.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

CNPJ: 21.383.103/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 39611/2019 - SF06 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2967/2020

LIQUIDAÇÃO: 11674/2020

OBJETO: Sessões de Hidroterapia.

VALOR: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais) - Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 970

EXIGIBILIDADE: 27/03/2020

PERÍODO: Fevereiro/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população da rede deste município.

INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS

CNPJ: 15.532.870/0001-89

CONTRATO: 602/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5798/2020

LIQUIDAÇÃO: 12226/2020

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de estrutura, com mão de obra qualificada para realização de atendimento, identificação e triagem de casos suspeitos de infecção pelo Covid-19.

VALOR: R\$ 603.919,35 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 20/04/2020

PERÍODO: 50% de 20/04/2020 à 20/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços estrutura e mão de obra para realização de atendimentos

dos casos suspeitos de infecção pelo Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

VIA CARE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 35.071.748/0001-60

CONTRATO: 720/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5796/2020

LIQUIDAÇÃO: 12196/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de unidades móveis itinerantes, consistente em carreta e ônibus, adaptados com consultórios médicos, equipamentos e estrutura para prestar atendimento e triagem de pessoas suspeitas de contaminação pelo Covid-19.

VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 20/04/2020

PERÍODO: 20/04/2020 à 20/05/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de unidades móveis itinerantes adaptadas com consultórios médicos, equipamentos e estrutura e sua falta prejudicaria o atendimento e triagem de pessoas suspeitas de contaminação pelo Covid-19.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CONSER ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.876.269/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8032/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 6673/2020 e 6674/2020

OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de carne bovina, pagamento Indenizatório nos Termos da Súmula nº 08.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6.126	Kg	Carne bovina patinho em iscas congeladas	33,97
2	6.150	Kg	Carne bovina patinho moída congelada	33,97

VALOR: R\$ 417.015,72 (quatrocentos e dezessete mil e quinze reais e setenta e dois centavos) referente a recursos vinculados - QESE

NOTA FISCAL: 51902 e 51903

EXIGIBILIDADE: 07/04/2020

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de Carne Bovina, distribuído ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Convite 06/20-DLC PA91253/19 menor preço global, visando contratação de empresa especializada em escoramento/contenção de estrutura autoportante para casa (patrimônio histórico) do Parque Natural Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha - Guarulhos/SP. Abertura: 24/04/2020 09h

Homologação:

PE 42/20-DLC PA 49330/19

Item 1 Perfil Jd Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

Item 2 Carvalho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PE 61/20-DLC PA 36587/19

Item 1 Deserto

Itens 2 e 3 Comercial 3 Albe Ltda

Item 4 Fracassado

Itens 5, 6 e 8 Cubomed Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli

Item 7 Drogaria Popular Melhor Preço RGS Eireli

PE 76/20-DLC PA 63652/19

Item 1 Hung Chih Chen

Itens 2 e 3 Transtam Comercial Eireli

PE 91/20-DLC PA 80179/19

Itens 1, 2, 3 e 4 Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Itens 5, 6 e 7 G. S. Comércio de Materiais para Construção Ltda

Item 8 Transtam Comercial Eireli

PE 290/19-DLC PA 16059/19

Item 1 VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

PE 401/19-DLC PA 58858/18

Item 1 VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli

Adjudicação e Convocação:

PP 417/19 - DLC PA 40417/19

Transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a Sra. Pregoeira Adjudica os Itens 2, 3 e 6 - Neuhaus Comércio Textil e Decorações Eireli; Itens 4 e 8 - Persi Anil Comércio e Serviços Eireli e Item 7 - NLV Incorporation Comércio e Serviços de Tapeçaria, Cortinas e Roupas Ltda. À vista disto, ficam convocadas as empresas adjudicatárias para apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as amostras, laudos e certificados exigidos nos termos do Anexo I - Outras Exigências do Edital.

Licitação Deserta:

PE 387/19-DLC PA 50178/19

Licitação Anulada:

CP 36/19-DLC PA 53259/18 nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Homologação e Adjudicação:

CP 42/19-DLC PA 58139/19

Adjudicatária: Construtora Sandin Ltda-EPP

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Fácil Central de Atendimento ao Cidadão

ATENÇÃO!

O atendimento presencial em todas as unidades do **Fácil** está **SUSPENSO**. As equipes estão preparadas para atender a população pelos seguintes canais:

ATENDIMENTO POR EMAIL:
atendimentofacil@guarulhos.sp.gov.br

ATENDIMENTO TELEFÔNICO:
das 8h às 17h | (11) 2475-8651

